



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017
(PRORROGAÇÃO CONTRATUAL)**

As partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto nº. 435 bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representada por seu presidente Sr. Antônio Fernando Gomes, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 530.261.449-91, portador RG M - 2.960.319 - SSP/MG, residente e domiciliado na rua Tereza Hostalácio, nº. 497 bairro: centro, na cidade de Piumhi-MG, Cep; 37.925.000; e de outro, **FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI** cadastrada no CNPJ sob o número 08.628.776/0001-62, com sede na Rua Sergipe, nº 1053, bairro: Savassi – Belo Horizonte; CEP: 30.130-174 representada pelo Senhor Diego Felipe de Souza Quadra, brasileiro, casado, publicitário, inscrito nº CPF nº 078.170.546-06, portador do RG MG – 13.160.654, residente e domiciliado na Rua Antônio Bernardino Muniz, nº 115, apto:106 bairro: Sede, Contagem/MG, **RESOLVEM**

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA OBJETO: fica prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº. 011/2017, por mais 06 (seis) meses, com início em 05 de outubro de 2018 e término em 04 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: a presente prorrogação se fundamenta no item 1.6 do edital de tomada de preços nº 002/2017, bem como na cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 11/2017 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 ou 3371-1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas em sua forma originária.

Assim, assinam as partes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi-MG, 03 de outubro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

Antônio Fernando Gomes

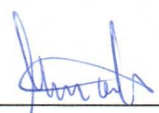
Presidente da Câmara Municipal

Fazenda Comunicação & Marketing EIRELI

Diego Felipe de Souza Quadra

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01 -  63261030615
ASSINATURA/CPF

02 - 
ASSINATURA/CPF 047.955.626-89